

N: PROC. 0221/23
N: FL. 191
ASSINATURA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 323022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
48.933,33	2.064.066,67	45.000,00	3.933,33

FICHA...: 78 DATA...: 23/03/2023 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS 000000000185

CREDOR...: RAFAEL DOS S. PINTO - ME.

CNPJ/CPF: 07.782.292/0001-00

CÓDIGO: 861

ENDEREÇO: RUA DA IGREJA

CIDADE...: PRESIDENTE DUTRA

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. A SERVICOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESSE MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 117/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023 - ARP Nº 011/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 45.000,00

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 192
Rubrica: 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 117/2023

PROC. ADM. Nº 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

TERMO DE CONTRATO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA E A EMPRESA, RAFAEL DOS S. PINTO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, sediada Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **RAFAEL DOS S. PINTO - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 estabelecida na Rua da Igreja, nº 10, Povoado Palmas, Presidente Dutra/MA, CEP: 65.760-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **RAFAEL DOS SANTOS PINTO** portador do RG. nº 0292836220054 SSP/MA e do CPF nº 009.963.833-95. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e do Processo Administrativo nº 022/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS				
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO (R\$)
01	m³ (metro cúbico)	750	Serviço de esgotamento de fossas sépticas, nos Órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. Obs.: Os serviços serão executados com caminhões equipados com bomba de sucção a vácuo e pessoal qualificado para execução dos mesmos.	60,00
VALOR GLOBAL				45.000,00
quarenta e cinco mil reais				

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: 022/23
Folha N°: 193
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em **31/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Rafael dos Santos Pinto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS





Proc. Nº: 022/23,
Folha Nº: 194
Rubrica: 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

Rael dos Santos Ponto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. Nº: 022/23
Folha Nº: 195
Rubrica: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 23 de março de 2023.

Rafael dos Santos Porto

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Proc. N°: 022123
Folha N°: 196
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

RAFAEL DOS S. PINTO - ME

CNPJ: 07.782.292/0001-00

RAFAEL DOS SANTOS PINTO

CPF: 009.963.833-95

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 245.142,31 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001; Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.540.00.0-002 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023, PROC. ADM. Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: D. S. Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, e corretiva, com reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) para instalações em condicionadores de ar tipo split,

para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 67.898,89 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2092.0000 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001; Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0020.2025.0000 - Manut. e Func. do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. DANILO SILVA VIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023, PROC. ADM. Nº 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Rafael dos S. Pinto - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.782.292/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, nos órgãos Municipais de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 23/03/2023 até 31/12/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. RAFAEL DOS SANTOS PINTO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 23/03/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e233b50d8064020c2212d49ee6859550157e9884

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

